



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 52.792,90 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 52.792,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|-----------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.203 | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1 | 7093 | R\$ 52.792,90 |
| TOTAL | | | | | R\$ 52.792,90 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|--|-------|------|----------------------|
| 1.035 | 469071000000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1 | 837 | R\$ 52.792,90 |
| TOTAL | | | | | R\$ 52.792,90 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 11 de Novembro de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal